

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DOCUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 09.00555/2016

**SUB-ROGANTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

**SUB-ROGADO:** ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DALBA/CONCRESOLO, representada por seu Representante Legal e Responsável Técnico, já qualificado no Contrato 09.00819/2016.

**DA FINALIDADE:** O presente termo tem por finalidade formalizar a Sub-rogação do contrato 09.00555/2016, celebrado na data de 30/08/2016 entre o CONTRATADO e SUB-ROGANTE, tendo por objeto os serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA SUB-ROGAÇÃO, sendo que o contrato passa para a responsabilidade direta do SUB-ROGADO, consoante as cláusulas e condições que a seguir as partes reciprocamente se outorgam e aceitam.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A sub-rogação ora formalizada tem fundamento legal no art. 54 da Lei 8.666/93, art. 347 da Lei 10.406/2002, bem como no Edital nº 515/2015-09 RDCi, aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada do DNIT, constante no Relato nº 35/2021/DIR/DNIT SEDE, incluído na Ata de 8ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 01/03/2021, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada, constante do Processo Administrativo de nº 50609.000617/2014-68, transferindo ao Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, os compromissos e responsabilidades decorrentes do contrato 09.00555/2016. Subsidiariamente poderá utilizar-se dos Termos do Convênio de Delegação 717/2020.

**DO OBJETO DA SUB-ROGAÇÃO:** Constitui objeto da presente sub-rogação a transferência do sub-rogante para o sub-rogado dos compromissos e responsabilidades decorrentes do contrato 09.00555/2016, correspondente à elaboração de Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Adequação de Capacidade da rodovia/UF: BR-163/PR – Trecho 1: Entr. BR-277/Entr. BR-163; segmento 1: km 191,30 – km 205,58; Trecho 2: Acesso à Avenida Brasil; segmento 2: km 201,00 a km 205,79.

**DO VALOR DA PARTE CEDIDA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

**DO VALOR:** O valor correspondente à parte dos trabalhos descritos na Cláusula Primeira é de R\$ 75.962.747,48 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com valores reajustados (PI+R), tendo sido executado, conforme medição nº 12 de 03/2020, no valor acumulado reajustado de R\$ 1.907.566,75 (um milhão, novecentos e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Relatório Geral do Contrato (SIAC).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes para a execução do empreendimento correrão à conta dos aportes dos recursos financeiros nas seguintes condições: Os recursos financeiros para a execução do objeto do contrato 09.00555/2016, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do Convênio nº 4500059853, conforme a seguinte classificação orçamentária: O valor atualizado que será repassado por ITAIPU à SEIL: Valor a PI: R\$ 67.998.524,65 (sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), Reajustamento até 03/2020: R\$ 20.475.949,19 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), Reajustes Futuros: R\$ 9.757.059,28 (nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cinqüenta e nove reais e vinte e oito centavos) somando o valor de R\$ 98.231.533,12 (noventa e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos), à conta da dotação orçamentária nº 7704.26.782.11.6386 (Fomento Rodoviário); naturezas da despesa, 4490.3905 (Supervisão da Obra), e 4490.5104 (Obra 008) fonte de recursos nº 148.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência contratual, consideradas eventuais prorrogações, tem seu término previsto para a data de 31/08/2022. O prazo de execução dos trabalhos contratados, considerando eventuais prorrogações ou restituições, tem seu término previsto para a data de 27/07/2021.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, subseções de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DATA:** 04 de março de 2021.

**Eng. Luciano Daleffe**  
Representante Legal do Contratado

**Sandro Alex Cruz de Oliveira**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Carlos Massa Ratinho Junior**  
Governador do Estado do Paraná

**Alisson Jobim P. Nascimento**  
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

**Lucas Alberto Vissotto Júnior**  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto

**Antônio Leite dos Santos Filho**  
Diretor-Geral do DNIT

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DOCUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 09.00819/2016

**SUB-ROGANTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

**SUB-ROGADO:** ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ

**CONTRATADO:** A empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.,

representada por seu Representante Legal e Responsável Técnico, já qualificado no Contrato 09.00819/2016.

**DA FINALIDADE:** O presente termo tem por finalidade formalizar a Sub-rogação do contrato 09.00819/2016, celebrado na data de 28/11/2016 entre o CONTRATADO e SUB-ROGANTE, tendo por objeto os serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA SUB-ROGAÇÃO, sendo que o contrato passa para a responsabilidade direta do SUB-ROGADO, consoante as cláusulas e condições que a seguir as partes reciprocamente se outorgam e aceitam.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:** A sub-rogação ora formalizada tem fundamento legal no art. 54 da Lei 8.666/93, art. 347 da Lei 10.406/2002, bem como no Edital nº 515/2015-09 RDCi, aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada do DNIT, constante no Relato nº 13/2021/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, incluído na Ata de 5ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 01/02/2021, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada, constante do Processo Administrativo de nº 50609.000728/2014-74, transferindo ao Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, os compromissos e responsabilidades decorrentes do contrato 09.00819/2016. Subsidiariamente poderá utilizar-se dos Termos do Convênio de Delegação 717/2020.

**DO OBJETO DA SUB-ROGAÇÃO:** Constitui objeto da presente sub-rogação a transferência do sub-rogante para o sub-rogado dos compromissos e responsabilidades decorrentes do contrato 09.00819/2016, correspondente à Execução dos Serviços de Supervisão das Obras de Adequação de Capacidade da rodovia/UF: BR-163/PR, – Trecho: Entr. BR-277 – Entr. BR-163; Segmento 1: contorno Oeste de Cascavel – km 191,3 a km 205,58; Extensão: 14,28 km; Segmento 2: Acesso à Avenida Brasil; Extensão: 4,79 km.

**DO VALOR DA PARTE CEDIDA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

**DO VALOR:** O valor correspondente à parte dos trabalhos descritos na Cláusula Primeira é de R\$ 2.610.330,42 (dois milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), a preços reajustados e aditivados (PI+R), tendo sido executado, conforme medição nº 10 de 04/2020, no valor acumulado reajustado de R\$ 154.065,15 (cento e cinqüenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o Relatório Geral do Contrato (SIAC). **DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes para a execução do empreendimento correrão à conta dos aportes dos recursos financeiros nas seguintes condições: Os recursos financeiros para a execução do objeto do contrato 09.00819/2016-00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do Convênio nº 707/2020, conforme a seguinte classificação orçamentária: O valor atualizado que será repassado por ITAIPU à SEIL: Valor a PI: R\$ 2.379.708,37 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e oito reais e trinta e sete centavos), Reajustamento até 10/2020: R\$ 306.268,64 (trezentos e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), Reajustes Futuros: R\$ 341.462,64 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) R\$ 3.027.439,27 (três milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), à conta da dotação orçamentária nº 7704.26.782.11.6386 (Fomento Rodoviário); naturezas da despesa, 4490.3905 (Supervisão da Obra), e 4490.5104 (Obra 008) fonte de recursos nº 148.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência contratual, consideradas eventuais prorrogações, tem seu término previsto para a data de 07/09/2022. O prazo de execução dos trabalhos contratados, considerando eventuais prorrogações ou restituições, tem seu término previsto para a data de 21/08/2021.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, subseções de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DATA:** 11 de fevereiro de 2021.

**Wilfredo Brillinger** Representante Legal da Contratada

**Sandro Alex Cruz de Oliveira**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Carlos Massa Ratinho Junior** Governador do Estado do Paraná

**Alisson Jobim P. Nascimento**  
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

**Lucas Alberto Vissotto Júnior**  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto

**Antônio Leite dos Santos Filho**  
Diretor-Geral do DNIT

49029/2021

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

**QUARTO TERMO ADITIVO E QUARTA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA**

**PROTOCOLO:** 17.276.209-3

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, referente a locação de imóvel que abriga o Escritório Regional de Umuarama, pelo período de 08 meses, a partir de 12/04/2021 e término em 11/12/2021; **VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.11.333.16.6471 – Políticas Públicas de Trabalho e Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3900 – OST – Pessoa Física, Subelemento 3910 – Locação de Imóvel, Fonte 102.

Curitiba, 01 de Março 2021.

Antonio Devechi

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

48826/2021